

ADI 5.801/DF

**MACHADO GOBBO**

A D V O G A D O S

O escritório Machado Gobbo Advogados vem compartilhar atualizações significativas relacionadas à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.801/DF, movida pela Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Cíveis (COBRAPOL), com o apoio organizacional do Sindicato dos Policiais Cíveis do Distrito Federal (SINPOL/DF).

Esta ação judicial visa obter a declaração de inconstitucionalidade do §2º do art. 1º da Lei Complementar nº 769/2008, sancionada pelo Distrito Federal. Esta disposição legal confere à legislação complementar distrital a competência para regular aspectos específicos do Regime Próprio de Previdência Social dos policiais cíveis do Distrito Federal.

A fundamentação da ação sustenta que a disposição legislativa distrital conflita com preceitos fundamentais da Constituição Federal, ao ultrapassar os limites de competência normativa que são reservados exclusivamente à União em matéria de seguridade social, especialmente no que tange à regulamentação de regimes previdenciários de categorias específicas de servidores públicos, como é o caso da Polícia Civil do Distrito Federal.

O impulsionamento para o ingresso da referida ADI foi estrategicamente coordenado pelo SINPOL/DF, em colaboração com a COBRAPOL. Considerando o impacto direto desta ação sobre os interesses dos policiais cíveis do Distrito Federal, o SINPOL/DF buscou e obteve aprovação para atuar como *amicus curiae* no processo, status concedido em 21 de fevereiro de 2024.

Nesse sentido, o escritório Machado Gobbo Advogados reforça que continuará defendendo os direitos dos sindicalizados, com a adoção das demais medidas judiciais cabíveis, bem como informará outras novidades relevantes.

THAISI JORGE

DANNIELLY ALMEIDA